



ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2019

“Educação Ambiental”

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.738.196/0001-09, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **Andrei Cossetin Sczmanski**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1076560349, inscrito no CPF sob o nº 002.702.350-86, ora denominado **Proponente**, e a **FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (FIDENE)**, instituição comunitária de caráter científico-técnico-educativo-cultural, com fins filantrópicos expedido pelo Conselho Nacional de Serviço Social – CNSS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.738.014/0001-08, com sua sede estabelecida na Rua do Comércio, nº 3.000, bairro Universitário, cidade de Ijuí, Rio Grande do Sul, mantenedora da **Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ**, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Cátia Maria Nehring**, brasileira, solteira, professora universitária, residente na rua Sete de Setembro, nº 547, apto. 703, Centro, na cidade de Ijuí, RS, portadora do RG nº 9031729008, inscrita no CPF sob o nº 431.406.960-00, ora denominada **concedente**, ajustam o seguinte:

Cláusula Primeira. Considerando o teor do Ofício nº 126/2021 GP, enviado pela FIDENE no último dia 20 de agosto de 2021, ajustam as partes que, a partir de 20 de julho de 2021, a sub-cláusula 10.7 passa a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO,
ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DA PARCERIA.





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



NR...

10.7 A OSC será representada no âmbito desta parceria, a partir de 20 de julho de 2021, em substituição à Sra. Francesca Werner Ferreira, pela Sr(a) CAROLINE DAIANE RADUNS, CPF nº 005.167.010-02, RG nº 6064397505, nos termos do Ofício nº 126/2021 GP e Declaração de não impedimento anexada ao presente documento”.

Cláusula Segunda. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ijuí/RS, 10 de agosto de 2021.

Município de Ijuí
Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito Municipal

Fundação de Integração,
Desenvolvimento e Educação do
Noroeste do Rio Grande do Sul
Cátia Maria Nehring
Presidente

Yuri Lucian Pilissão
Secretário Adjunto de Meio
Ambiente

Gestor da Parceria - Município de
Ijuí
Luís Fernando Valentini

Gestora da Parceria – UNIJUI
Caroline Daiane Raduns

Lauro Antonio Pasche
Assessor Jurídico da FIDENE
OAB/RS 31.321





MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Testemunhas:

Nome: MIRIAM TEREZINHA BIEGER SPOHR
CPF: 651.511.190-87

Nome: FRANCIELE BONATTO FELIN
CPF: 042.802.259-66



Rua Dom Pedro I, 46 (2º piso) Bairro Assis Brasil - Ijuí/RS - Brasil
CEP 98.700-000 Fone/Fax (55) 3332-9384